



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

LEI Nº 7.534, DE 31 DE MARÇO DE 2015

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, ALTERADA PELA LEI Nº 7.107, DE 23 DE MARÇO DE 2022, LEI Nº 7.257, DE 26 DE ABRIL DE 2023 E LEI Nº 7.390, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Projeto de Lei nº 52/2025, de autoria do Prefeito Municipal

Eu, **SAMANTA PAULA ALBANI BORINI**, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o *caput* do artigo 2º da Lei Municipal nº 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, que “INSTITUI AUXÍLIO PARACUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DECOMBATE A ENDEMIAS”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 2º. O auxílio corresponderá ao valor de R\$ 19,00 (dezenove reais) por dia efetivamente trabalhado.”

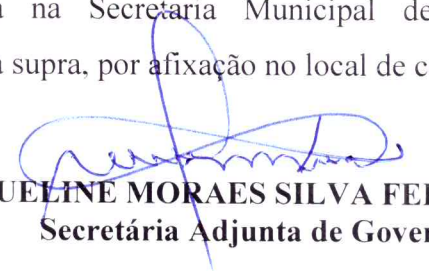
ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de março de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo